



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

Conclusões do Conselho do Governo

Data: 29 de julho de 2026

- Autorizar a celebração do contrato-programa celebrado com a Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - ARDITI, que tem por objeto a definição do processo de cooperação financeira entre as partes outorgantes, de modo a dotar a ARDITI dos meios financeiros necessários à aquisição de Tecnologias Oceânicas, no montante máximo de € 525.129,00.

- Louvar publicamente a atleta madeirense Maria Leonor Correia Gomes, a Associação Desportiva Galomar e a Associação de Ténis de Mesa da Madeira, por conquistar ao serviço da Seleção Nacional, a medalha de bronze, no Campeonato da Europa de Jovens 2026, na



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

variante de equipas femininos, no escalão de Sub-19, na modalidade de Ténis de Mesa.

- Louvar publicamente a atleta madeirense Luana Baltazar Camacho, o Grupo Desportivo do Estreito e a Associação de Patinagem da Madeira da Madeira, por conquistar ao serviço da seleção nacional, a medalha de prata, no Campeonato da Europa, no escalão de Sub-17 femininos, na modalidade de Hóquei em Patins.

- Louvar publicamente a atleta madeirense Mariana Sofia Quintal Pestana, o Grupo Desportivo do Estreito e a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, por conquistar o título de Campeã Nacional de Atletismo, nos 111.º Campeonatos de Portugal, na disciplina do lançamento do martelo, no escalão de absolutos femininos.

- Louvar publicamente o atleta madeirense João Pedro Buaró, da Sport Lisboa e Benfica, por conquistar o título de Campeão Nacional de Atletismo, nos 111.º Campeonatos de Portugal, na disciplina do salto com vara, no escalão de absolutos masculinos.



Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo

- Autorizar a declarar de utilidade pública a expropriação do bem imóvel, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a ele inerentes e/ou relativos (usufrutos, servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de atividade e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), pelos mesmos serem necessários à execução das seguintes obras:

- “Estabilização de um Troço da ER105 – Paul da Serra”.

- “Estabilização de Troço da ER 222 – Santo Amaro”.